



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ: 44.882.223/0001-03 - Fone (18) 3856.1222 - Fax (18) 3856.1229
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 - NOVA GUATAPORANGA - SP.
E-mail:secretaria@pmnguata.com.br Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.299/11 – DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011

Abre Credito Adicional Suplementar e dá outras providências.

POLICARPO SANTOS FREIRE, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc.,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU; E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, abertura de **Credito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$.530.500,00** (Quinhentos e trinta mil e quinhentos reais), destinado a reforçar as seguintes verbas do orçamento vigente:

02.02.01 – UNID. ORÇ.: - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
041220002-2003 / 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pes. Jurídica	R\$:- 20.000,00
02.02.02 – UNID. ORÇ.: - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	
041220003-2005 / 3.1.90.11 – Vencos e Vantagens Fixas – Pes. Cível	R\$:- 20.000,00
02.02.03 – UNID. ORÇ.: - JUNTA DO SERVIÇOS MILITAR	
061810004-2007 / 3.1.90.11 – Vencos e Vantagens Fixas – Pes. Cível	R\$:- 1.000,00
02.02.06 – UNID. ORÇ.: - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
082440007-2012 / 3.1.90.11 – Vencos e Vantagens Fixas – Pes. Cível	R\$:- 17.000,00
082440007-2014 / 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	R\$:- 1.000,00
082440007-2076 / 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$:- 8.000,00
082440009-2016 / 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$:- 2.000,00
082440007-2076 / 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pes. Física	R\$:- 2.000,00
02.03.01 – UNID. ORÇ.: - SETOR DE PESSOAL	
041220012-2022 / 3.1.90.13 – Obrigações Patronais – INSS	R\$:- 1.500,00
041220012-2022 / 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Exercício – IPRENOG	R\$:- 15.000,00
041220012-2078 / 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços Distr. Gratuita	R\$:- 15.000,00
02.04.01 – UNID. ORÇ.: - ENSINO INFANTIL	
123650017-2033 / 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$:- 1.000,00
123650018-2035 / 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$:- 1.000,00
02.04.02 – UNID. ORÇ.: - ENSINO FUNDAMENTAL	
123610019-2037 / 3.1.90.11 – Vencos Vantagens Fixas – Pes. Cível	R\$:- 45.000,00
123610019-2037 / 3.1.90.13 – Obrigações Patronais – INSS	R\$:- 6.000,00
123610019-2037 / 3.1.91.13 - Contribuição Patronal Exercício – IPRENOG	R\$:- 5.000,00
123610019-2037 / 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviços Distr. Gratuita	R\$:- 3.000,00
154510029-1006 / 4.4.90.51 – Obras e Instalações	
Construção de 02 Salas de Aula	R\$:- 90.000,00
02.04.05 – UNID. ORÇ.: - SETOR DE DESPORTO AMADOR	
278120022-2043 / 3.1.90.11 – Vencos Vantagens Fixas – Pes. Cível	R\$:- 1.500,00
02.04.06 – UNID. ORÇ.: - ENSINO MÉDIO E SUPERIOR	
123640023-2045 / 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$:- 1.000,00
02.04.07 – UNID. ORÇ.: - FUNDEB-FUNDO DES E DE BAS VAL PROF. ED	
123650032-2088 / 3.1.90.11 – Vencos Vantagens Fixas – Pes. Cível	R\$:- 12.000,00
02.04.08 – UNID. ORÇ.: - ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL	
123610049-2099 / 3.1.90.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal	R\$:- 40.000,00



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ: 44.882.223/0001-03 - Fone (18) 3856.1222 - Fax (18) 3856.1229
 Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 - NOVA GUATAPORANGA - SP.
 E-mail:secretaria@pmnguata.com.br Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

02.06.05 – UNID. ORÇ.: - CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
154510029-1006 / 4.4.90.51 – Obras e Instalações	Construção de Guias/Passeios Públicos	R\$:- 23.000,00
02.07.01 – UNID. ORÇ.: - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
103010033-2058 / 3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Santa Casa Tupi Pta		R\$:- 50.000,00
02.07.02 – UNID. ORÇ.: - ATENDIMENTO MÉD. ODONTOLÓGICO AMBUL		
103020034-2060 / 3.1.90.11 – Vencos e Vantagens Fixas – Pes. Civil		R\$:- 65.000,00
103020034-2060 / 3.1.90.11 – Vencos e Vantagens Fixas – Pes. Civil		R\$:- 22.000,00
103020034-2060 / 3.1.90.13 – Obrigações Patronais – INSS		R\$:- 1.000,00
103020034-2060 / 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Exercício – IPRENOG		R\$:- 5.000,00
103020034-2060 / 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Exercício – IPRENOG		R\$:- 1.000,00
103020034-2060 / 3.3.90.14 – Diárias no País		R\$:- 3.000,00
103020034-2060 / 3.3.90.30 – Material de Consumo		R\$:- 30.000,00
103020034-2060 / 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pes Jurídica		R\$:- 10.000,00
103020035-2063 / 3.1.90.11 – Vencos Vantagens Fixas – Pes. Civil		R\$:- 5.000,00
103020035-2063 / 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços Distr. Gratuita		R\$:- 500,00
02.07.03 – UNID. ORÇ.: - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
123610036-2065 / 3.3.90.30 – Material de Consumo		R\$:- 5.000,00
123650036-2065 / 3.3.90.30 – Material de Consumo		R\$:- 2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$:-530.500,00
<hr/>		
Artigo 2º)- Para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e REDUÇÃO da seguinte verba do orçamento vigente:		
SUPERÁVIT FINANCEIRO.....		R\$:-162.200,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....		R\$:- 64.200,00
<hr/>		
02.02.03 – UNID. ORÇ.: - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
061810004-2072 / 4.4.90.52 – Equipamentos Material Permanente		R\$:- 1.000,00
02.02.06 – UNID. ORÇ.: - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
082440007-2076 / 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pes. Jurídica		R\$:- 2.000,00
02.02.09 – UNID. ORÇ.: - ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL		
041220040-2074 / 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pes. Jurídica		R\$:- 1.000,00
041220040-2084 / 4.4.90.52 - Equipamentos Material Permanente		R\$:- 1.400,00
02.02.10 – UNID. ORÇ.: - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE		
041220050-2101 / 3.3.90.14 – Diárias no País		R\$:- 2.000,00
02.03.02 – UNID. ORÇ.: - ALMOXARIFADO E OFICINA MECÂNICA		
041220013-2023 / 3.3.90.30 – Material de Consumo		R\$:- 2.500,00
041220013-2023 / 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pes. Jurídica		R\$:- 1.000,00
041220013-2024 / 4.4.90.52 - Equipamentos Material Permanente		R\$:- 2.000,00
041220013-2026 / 4.4.90.52 - Equipamentos Material Permanente		R\$:- 2.500,00
02.03.03 – UNID. ORÇ.: - SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA		
154510014-2081 / 3.3.90.30 – Material de Consumo		R\$:- 2.000,00
02.03.05 – UNID. ORÇ.: - SETOR DE CEMITÉRIOS E MATADOUROS		
154520016-2031 / 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pes. Civil		R\$:- 1.000,00
154520016-2032 / 4.4.90.52 - Equipamentos Material Permanente		R\$:- 1.000,00
02.04.01 – UNID. ORÇ.: - ENSINO INFANTIL		
123650017-2033 / 3.1.90.11 – Vencos Vantagens Fixas – Pes. Civil		R\$:- 10.000,00
123650017-2033 / 3.3.90.30 – Material de Consumo		R\$:- 3.000,00
123650017-2034 / 4.4.90.52 - Equipamentos Material Permanente		R\$:- 3.000,00
123650018-2035 / 3.3.90.30 – Material de Consumo		R\$:- 10.000,00



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"


CNPJ: 44.882.223/0001-03 - Fone (18) 3856.1222 - Fax (18) 3856.1229
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 - NOVA GUATAPORANGA - SP.
E-mail:secretaria@pmnguata.com.br Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

02.04.02 – UNID. ORÇ.: ENSINO FUNDAMENTAL 123610019-2037 / 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pes. Jurídica	R\$:- 5.000,00
02.04.03 – UNID. ORÇ.: BIBLIOTECA, CENTRO CULTURA 133920020-2040 / 4.4.90.52 – Equipamentos Material Permanente	R\$:- 2.000,00
02.04.04 – UNID. ORÇ.: BANDA MARCIAL E ESCOLA MUNICIPAL 133920021-2042 / 4.4.90.52 – Equipamentos Material Permanente	R\$:- 2.000,00
02.04.05 – UNID. ORÇ.: SETOR DE DESPORTO AMADOR 278120022-2082 / 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$:- 2.000,00
02.04.08 – UNID. ORÇ.: ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL 123610049-2099 / 3.1.90.11 – Venctos Vantagens Fixas – Pes. Civil	R\$:- 25.000,00
02.05.01 – UNID. ORÇ.: SETOR DE CONTABILIDADE 041210024-0001 / 9.9.99.99 – Reserva de Contigência	R\$:-209.700,00
02.05.02 – UNID. ORÇ.: SETOR DE TESOUREARIA, TRIB. E CADASTRO 041230025-2048 / 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pes. Jurídica	R\$:- 3.000,00
02.07.03 – UNID. ORÇ.: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 083060036-2065 / 3.1.90.11 – Venctos Vantagens Fixas – Pes. Civil	<u>R\$:- 10.000,00</u>
SUB TOTAL REDUÇÃO.	R\$:- 304.100,00
TOTAL GERAL.	R\$:- 530.500,00

Artigo 3º) – Face ao remanejamento de verba com o Crédito Adicional de que trata esta Lei, ficam alterados os anexos das respectivas Leis PPA; LDO; e, LOA, conforme quadros anexos.

Artigo 4º) – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 24 de Novembro de 2011.


POLICARPO SANTOS FREIRE
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.


ANTONIO APARECIDO DÁRIO
-Secretário-